



8.6.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);  
8.6.2. documento oficial de identificação;  
8.6.3. CPF;  
8.6.4. título de eleitor;  
8.6.5. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;  
8.6.6. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1968 e 1994;

8.6.7. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha) para Transferência Externa. Para o Portador de Diploma de Curso Superior será exigido caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;

8.6.8. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio) para a Transferência Externa;

8.6.9. Histórico Escolar Oficial de Curso Superior da instituição de origem, emitido a partir de dezembro de 2012. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade, contendo nomes das disciplinas notas ou conceitos (com legenda), carga horária, e regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE, para a Transferência Externa;

8.6.10. Atestado Oficial da instituição de origem, (regularidade acadêmica), emitido a partir de junho de 2013, comprovando o vínculo existente entre o aluno e a instituição no 1º semestre de 2013, no caso de Transferência Externa. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem;

8.6.11. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar);

8.6.12. no caso de Transferência Externa, o Histórico Escolar deverá comprovar carga horária mínima de 25% e máxima de 75% da carga horária mínima exigida para a integralização do curso de origem, excluída a carga horária de Estágio Supervisionado, Trabalhos Acadêmicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e demais Atividades Complementares;

8.6.13. Diploma devidamente registrado do curso de graduação e o respectivo Histórico Escolar, no caso de Portador de Diploma de Curso Superior. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, constar possibilidade de ser verificada a sua autenticidade, contendo nomes das disciplinas notas ou conceitos (com legenda), carga horária, e regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;

8.6.14. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

8.6.15. passaporte (para estudante estrangeiro).

8.7. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

8.8. Para os candidatos de Transferência Externa que tiverem a documentação aprovada, pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico da UFSJ (DICON), será expedida Declaração de Vaga endereçada a instituição de origem.

8.9. O candidato aprovado no processo seletivo de Transferência Externa deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência, na sua instituição de origem, após efetuar o seu Registro Acadêmico na UFSJ.

8.9.1. A documentação de transferência deve ser apresentada para a DICON/UFSJ, conforme a legislação vigente.

8.9.2. O não recebimento da documentação de transferência, dentro dos prazos estipulados neste Edital, implica perda do direito à vaga.

8.10. A aprovação na Etapa 2 do Protap e a efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.

8.11. Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.12. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço [www.ufsj.edu.br/vestibular/transferencia\\_20132.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20132.php).

8.13. Se o candidato, após ter sua matrícula efetivada, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

8.14. O aluno da UFSJ aprovado no Protap deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

8.15. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 0, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a pré-matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada..

8.16. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

8.17. Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.

8.18. O candidato, no ato da pré-matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUN) do Governo Federal.

8.19. Ficam os candidatos cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.

8.20. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDAS nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

9.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para campi diferentes daqueles constantes neste Edital.

9.3. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

9.4. Do resultado deste Concurso, não caberá recurso de qualquer natureza.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como as Resoluções 004/2012 e 018/2013/CONEP/UFSJ.

9.6. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2013.

9.7. Após efetivada a matrícula, o ingressante deverá tomar as providências cabíveis junto à DICON, para a obtenção de aproveitamento de estudos.

9.8. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ESTARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE  
Pró-Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013 - UASG 154177

Processo: 23113015711/13-30.

DISPENSA 3/2013 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 32834293000107. Contratado: PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVICOS -LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 11/06/2013 a 07/12/2013. Valor Total: R\$643.726,50. Data de Assinatura: 11/06/2013.

(SICON - 01/07/2013) 154177-15267-2013NE000001

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2013 - UASG 154177

Processo: 23113015756201312 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa especializada em serviços continuados de locação de uma Central Telefônica PABX, com 208 (duzentos e oito) ramais analógicos, 08 (oito) ramais digitais, 01 (uma) mesa para telefonista e 30 (trinta) troncos digitais a ser instalada no Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe - HU/FUFSE Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 02/07/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua Claudio Batista, 505 Santo Antonio - ARACAJU - SE . Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 15/07/2013 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDE - 01/07/2013) 154177-15267-2013NE000001

#### PREGÃO Nº 36/2013 - UASG 154177

Processo: 231130170951245 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREA NACIONAL, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 02/07/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua Claudio Batista, 505 Santo Antonio - ARACAJU - SE . Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 16/07/2013 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA GRAZIELLE SANTANA SILVEIRA  
Pregoeira

(SIDE - 01/07/2013) 154177-15267-2013NE000001

#### RETIFICAÇÃO

No Edital 70/2013, de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Sistemas de Informação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, matéria de ensino Programação, publicado no D.O.U. de 01/07/2013, seção 3, página 66, onde se lê: "Objeto do Edital 011/2013", leia-se: "Objeto do Edital 009/2013", ficando os demais itens ratificados.

#### GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE 1º DE JULHO DE 2013 RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 12/2013

A Universidade Federal de Sergipe, através da Gerência de Recursos Humanos, em atendimento a solicitação do Departamento de Engenharia Química, CI 031/2013, torna pública a decisão de excluir do Edital 012/2013, publicado no Diário Oficial da União de 10/06/2013, seção 3, páginas 54 a 59, a Matéria de Ensino "Meio Ambiente" do Departamento de Engenharia Química - Campus de São Cristóvão e dará prosseguimento ao certame sem que haja, inclusive, prejuízo para os candidatos inscritos.

Informamos que a referida Matéria de Ensino será contemplada em Edital posterior e que os candidatos inscritos serão comunicados, individualmente, desta decisão.

Ficam os demais itens ratificados.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA  
Gerente  
Em Exercício

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

#### EDITAL Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2013 VESTIBULAR 2013.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, COPESE e REITORIA, que estarão abertas, no período indicado no Anexo II, as inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2013.2 para o preenchimento de 1.575 (um mil quinhentos e setenta e cinco) vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no Anexo I, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenham obtido certificado de conclusão no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.2 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela COPESE, e realizado nas seguintes cidades do Estado do Tocantins: Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis, e constará de etapa única.

1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o segundo semestre do ano letivo de 2013.

##### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados por curso, com base no respectivo desempenho neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas.

2.2 Os cursos oferecidos, consideradas as opções de cidade, habilitação, sistema de cotas, bem como os respectivos turnos, número de vagas e códigos, constam do ANEXO I (QUADROS DE VAGAS) deste Edital.

2.3 Dados sobre a criação, o ato de autorização e o reconhecimento de cada curso, bem como o perfil profissional do egresso dos cursos de Graduação da UFT, encontram-se neste Edital, seção intitulada Cursos da UFT.

2.4 Das vagas do Vestibular 2013.2 da UFT, 12,5% serão reservadas ao processo seletivo composto pelas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).